



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 006/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde, SR. MAGNUS BICALHO THEZOLIN, brasileiro, portador do RG n.º 1.051.917, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 015.376.507-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus s/n- Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **6º TERMO ADITIVO** tem por objeto destinar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS

- 2.1. Com o presente Termo Aditivo os valores mensais a serem repassados de agosto/2015 a outubro/2015, fica estimado em **R\$ 13.947.262,09** (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos) de **CUSTEIO**.
- 2.1.1. Do valor acima estimado, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de recurso federal, são destinados ao Programa de Residência Médica, conforme Portaria Nº 2322, de 23 de outubro de 2014.
- 2.1.2. Do valor acima estimado, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), de recurso federal, são destinados à assistência ambulatorial e hospitalar (alta e média complexidade), conforme Portaria Nº 515, de 27 de março de 2013.
- 2.1.3. Do valor acima estimado, R\$ 9.112.262,09 (nove milhões, cento e doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos) de recurso estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS METAS

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3.1 - Para a partir de agosto de 2015:

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 2015
SAÍDA HOSPITALAR	1.204
CLÍNICA MÉDICA	271
CLÍNICA CIRÚRGICA	527
CLÍNICA OBSTÉTRICA	310
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	27
UTI NEONATAL	69
HOSPITAL DIA	10
AMBULATÓRIO	5.290
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.500
SADT EXTERNO	2.350
TOMOGRAFIA	250
RAIO X	680
ENDOSCOPIA	250
ULTRASSONOGRAMA	300
ECOCARDIOGRAMA	400
RESSONÂNCIA	270
ECO DOPLER	200
ESPIROMETRIA	0
EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	1.800

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS INDICADORES

O presente Termo Aditivo altera os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, a partir de agosto/2015, conforme tabela abaixo:

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

NOVOS INDICADORES PROPOSTOS	Por trimestre
PROTOCOLO TIME DE RESPOSTA RÁPIDA - TIRR	35%
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COM SEPSE GRAVE/CHOQUE SÉPTICO	30%
PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	35%

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2012**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de julho de 2015.

MAGNUS BICALHO THEZOLIN

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde
CONTRATANTE

SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.: